



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Ofício GP.L nº 199/2019

Processo nº 9.984-4/1996

Jundiaí, 14 de junho de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis a presente MENSAGEM ADITIVA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 12.812/2019, protocolado em 22 de fevereiro de 2019, pelo qual se busca obter a devida autorização legislativa para prorrogação do mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, encaminhado por intermédio do Ofício GPL nº 12/2019, de 18 de fevereiro de 2019, para alteração do art. 1º do Projeto, a fim de constar a data correta para a qual se pretende a prorrogação, qual seja, 09 de fevereiro de 2020, nos seguintes termos:

“PROJETO DE LEI Nº _____

Art. 1º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, regido pela Lei Municipal n.º 8.355, de 17 de dezembro de 2014, elencados na Portaria n.º 145, de 1º de julho de 2017, fica prorrogado até dia 09 de fevereiro de 2020.

(...)” (NR)

A presente iniciativa faz-se necessária a fim de corrigir a data que equivocadamente constou no Projeto de Lei.

Destacamos que, dada à natureza da alteração, a presente medida não tem impacto de caráter financeiro-orçamentário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(Of. GP.L nº 199/2019 – Proc. nº 9.984-4/1996 – Mensagem Aditiva – PL 12.812)

Considerando os argumentos apresentados acima, permanecemos convictos que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu total apoio para a aprovação do Projeto de Lei nº 12.812/2019 na forma desta Mensagem Aditiva Modificativa, sendo que o restante do Projeto não sofrerá quaisquer alterações.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA